



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
CONSELHO SUPERIOR

Ata da 289ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Militar

Aos 8 dias do mês de março de 2023, às 10h04, de forma híbrida, esteve reunido o Conselho Superior do Ministério Público Militar, sob a presidência do Dr. *Antônio Pereira Duarte*, Procurador-Geral de Justiça Militar, com a participação dos Conselheiros *Carlos Frederico de Oliveira Pereira*, *Roberto Coutinho*, *Alexandre Concesi*, *Arilma Cunha da Silva*, *Herminia Celia Raymundo*, *Giovanni Rattacaso*, *Clauro Roberto de Bortolli*, *Samuel Pereira*, *Maria Ester Henriques Tavares*, *Maria de Lourdes Souza Gouveia* e *Luciano Moreira Gorrilhas*. Participaram, também, os Procuradores de Justiça Militar *Dimorvan Gonçalves Leite* e *Ronaldo Petis Fernandes*, convocados por meio da Portaria nº 50/PGJM, de 24 de fevereiro de 2023, e os Procuradores de Justiça Militar *Osmar Machado Fernandes* e *Rejane Batista de Souza Barbosa*, convocados por meio da Portaria nº 51/PGJM, de 24 e fevereiro de 2023. Não houve ausências.

Primeira Parte – Expediente: 1. Aprovação da Ata da 288ª Sessão Ordinária: Aprovada. **2. Comunicações da Presidência:** O Sr. Presidente saudou a todos, agradecendo a participação em mais uma sessão do Colegiado. Cumprimentou, em especial, as Conselheiras e todas as mulheres que compõem o *Parquet das Armas* pelo Dia Internacional da Mulher. Aproveitou a oportunidade para reforçar o convite para o Conclave: “Direito por Elas II”. **3. Comunicações dos Conselheiros:** Não houve. **Segunda Parte: Ordem do Dia:** **1) Processo SEI Nº 19.03.0000.0000813/2023-08. Relatório de Atividades da Corregedoria do Ministério Público Militar – Exercício de 2022. Conselheiro-Relator: Dr. Samuel Pereira.** O Sr. Corregedor-Geral apresentou informações sobre o relatório anteriormente disponibilizado aos Conselheiros para apreciação. **2) Processo SEI Nº 19.03.0000.00003270/2020-38. Alteração na composição da Força-Tarefa instituída pela Portaria nº 99/PGJM, de 30 de abril de 2020.** O Sr. Presidente submeteu à apreciação do Conselho Superior a necessidade de referendar os termos da Portaria nº 59/PGJM, de 1º de março de 2023, e da Portaria nº 64/PGJM, de 6 de março de 2023, que alteraram a composição da Força-Tarefa instituída pela Portaria nº 99/PGJM, de 30 de abril de 2020. Não havendo objeções, foi deliberado: “O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131, inciso IX, da Lei Complementar nº 75/1993, deliberou, à unanimidade, em referendar os termos da Portaria nº 59/PGJM, de 1º de março de 2023 (1265830), e da Portaria nº 64/PGJM, de 6 de março de 2023 (1268749), que alteram a composição da Força-Tarefa instituída pela Portaria nº 99/PGJM, de 30 de abril de 2020 (0705642).” **3) Composição da Câmara Deliberativa do Conselho da Ordem do Mérito Ministério Público Militar no exercício de 2023.** Após consulta do Sr. Presidente sobre interessados em compor a Câmara Deliberativa do Conselho da Ordem do Mérito Ministério Público Militar no exercício de 2023, foi deliberado: “O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, conforme estabelece o parágrafo único do art. 8º da Resolução 63/CSMPM, de 13 de dezembro de 2010, deliberou, à unanimidade, pela designação dos Subprocuradores-Gerais de Justiça Militar, LUCIANO MOREIRA GORRILHAS e GIOVANNI RATTACASO, como Conselheiros Titulares, e MARIA DE LOURDES SOUZA GOUVEIA, como Conselheira Suplente, para a composição da Câmara Deliberativa do Conselho da Ordem do Mérito Ministério Público Militar no exercício de 2023.” **4) Processo SEI Nº 19.03.0000.0004827/2021-73. Processo Administrativo Disciplinar instaurado por decisão do Conselho Superior do Ministério Público Militar na 282ª Sessão Ordinária. Conselheira-Relatora: Dra. Maria de Lourdes Souza Gouveia.** Inicialmente, o Sr. Presidente, observando o *quorum* qualificado para a apreciação do PAD, dispensou a participação do Dr. Ronaldo Petis Fernandes, Procurador de Justiça Militar, membro convocado, tendo em vista a interrupção do

afastamento do Conselheiro a ser substituído. O Dr. Ronaldo Petis agradeceu ao Colegiado a oportunidade de participar da sessão, ao tempo em que parabenizou a Conselheira-Relatora pela qualidade do trabalho empreendido no feito em pauta. Após, a Conselheira Maria Ester Henriques Tavares consultou o Conselho Superior acerca do sigilo da sessão, uma vez que tal necessidade já foi afastada por decisão do Supremo Tribunal Federal. Em votação, os Conselheiros decidiram manter o sigilo no que diz respeito à transmissão da sessão. A seguir, o Sr. Presidente apresentou requerimento da defesa no sentido de que fosse concedida a oportunidade de sustentação oral, conforme preceitua a lei. Após o deferimento do pedido, a defesa manifestou-se pela arguição de preliminar no que diz respeito à instauração do PAD, bem como, quanto ao mérito, a absolvição do membro processado. O Sr. Presidente submeteu a preliminar à votação, tendo sido rejeitada à unanimidade. Passou-se, então, à apreciação do voto da Conselheira-Relatora, sendo, após, iniciado o debate. Ao final, foi deliberado: *“O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista nos artigos 131, XIII, e 259, III, da Lei Complementar nº 75/1993, apreciando o Processo SEI Nº 19.03.0000.0004827/2021-73, deliberou, por maioria de votos (12x1) propor ao Procurador-Geral de Justiça Militar a aplicação da sanção disciplinar de CENSURA ao membro processado, nos termos do voto da Conselheira-Relatora. A Conselheira Maria Ester Henriques Tavares votou pela improcedência das acusações e a consequente absolvição do acusado.”* Nesse momento, o Sr. Presidente despediu-se dos presentes, tendo em vista seu impedimento para apreciar o próximo feito. **5) Processo SEI Nº 19.03.0000.0004840/2021-67. Processo Administrativo Disciplinar instaurado por decisão do Colegiado na 283ª Sessão Ordinária. Conselheiro-Relator: Dr. Alexandre Concesi.** O Vice-Presidente do CSMPM, no exercício da presidência, submeteu à apreciação do Colegiado, como preliminar, o requerimento apresentado pelo membro processado, no sentido de que a sessão fosse adiada por não ser possível sua participação, ante questões imperiosas de saúde, bem como a renúncia do advogado de defesa. Em votação, foi deliberado: *“O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no artigo 131 da Lei Complementar nº 75/1993, deliberou, à unanimidade, em adiar, para data oportuna, a apreciação do Processo SEI Nº 19.03.0000.0004840/2021-67, que trata do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por decisão do Colegiado, na 283ª Sessão Ordinária, em razão de requerimento apresentado pelo membro processado.”*

Não havendo assuntos a serem deliberados, a sessão foi encerrada às 13h17.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, Procurador-Geral de Justiça Militar**, em 30/03/2023, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA DANTAS TREZI DE ARAUJO, Secretária do Conselho Superior do Ministério Público Militar**, em 30/03/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1281756** e o código CRC **A3B2EFD8**.